

Lei nº 6/72

Dispõe sobre autorização para abertura
de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Tumucá, -
no uso das atribuições que são confe-
ridas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal -

aprovou e eu Promulgo a
seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica o Executivo autori-
zado a abrir na Contabilidade Municipal um crédito
adicional até a importância de R\$ 3.000,00 (três
mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente.

Serviços Fazendários

Função da Tesouraria

30.00 Despesas Correntes

20-31.20.19 Material de Consumo

Artigos de Expediente e Escritório... R\$ 2.000,00

Total... R\$ 3.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do presen-
te crédito indica-se como recurso a anulação parcial
da seguinte verba do Orçamento.

Transportes e Comunicações

Estradas de Rodagem

40.00 Despesas de Capital

39-41.10.42 Obras Públicas

Obras e serviços de Ponte, Bueiros, atenuas,
alargamento de estrada e cascalho R\$ 3.000,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário

Teriúba, 12 de agosto de 1972.

Rosalvo Francisco de Souza

Prefeito Municipal.-

Publicada por afixação no lugar de costume, na data supra e -
Registrada nesta secretaria.

José Bastião Pinheiro

Resp. p/ Exp. da Secretaria.